



RESOLUÇÃO Nº 1344/2019-TJAP

Altera a Resolução nº 1309/2019-TJAP, que tornou pública a última Lista de Antiguidade dos Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, incisos XIII e XII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Juíza de Direito Ana Lúcia Albuquerque Bezerra, conforme Portaria nº 57787/2019, de 07 de maio de 2019, retificada pela Portaria nº 57791/2019, de 09 de maio de 2019, com efeitos a contar de 22 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Remoção e Promoção de Magistrados do Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá, de 10 de maio de 2019, firmado entre a Associação de Magistrados do Amapá - AMAAP e o Juiz Auxiliar da Presidência;

CONSIDERANDO a remoção da Juíza de Direito da Entrância Final, *Doutora* **STELLA SIMONNE RAMOS**, Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para a Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Macapá – Área Cível e Administrativa, nos termos da Resolução nº 1313/2019-TJAP, publicada no DJE nº 84, em 13/05/2019;

CONSIDERANDO a remoção do Juiz de Direito da Entrância Final, *Doutor* **MATIAS PIRES NETO**, Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para a 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos da Resolução nº 1313/2019-TJAP, publicada no DJE nº 84, em 13/05/2019;

CONSIDERANDO a promoção da Juíza de Direito da Entrância Inicial, *Doutora* **DÉLIA SILVA RAMOS MASCARENHAS**, Titular da Vara Única da Comarca de Calçoene, como JUÍZA DE DIREITO DA ENTRÂNCIA FINAL, para assumir a titularidade da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos da Resolução nº 1313/2019-TJAP, publicada no DJE nº 84, em 13/05/2019;



CONSIDERANDO a remoção da a Juíza de Direito da Entrância Inicial, *Doutora* MARINA LORENA LUSTOSA VIDAL, Titular da 1ª Vara de Competência Geral da Comarca de Laranjal do Jari, para a Vara Única da Comarca de Calçoene, nos termos da Resolução nº 1313/2019-TJAP, publicada no DJE nº 84, em 13/05/2019;

CONSIDERANDO a remoção do Juiz de Direito da Entrância Inicial, *Doutor* DAVI SCHWAB KOHLS, Titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Jari, para a 1ª Vara de Competência Geral da Comarca de Laranjal do Jari, nos termos da Resolução nº 1313/2019-TJAP, publicada no DJE nº 84, em 13/05/2019;

CONSIDERANDO a remoção do Juiz de Direito da Entrância Inicial, *Doutor* FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, Titular da 2ª Vara da Comarca de Oiapoque, para a Vara Única da Comarca de Vitória do Jari, nos termos da Resolução nº 1313/2019-TJAP, publicada no DJE nº 84, em 13/05/2019;

CONSIDERANDO a promoção da Juíza de Direito Substituta, *Doutora* FABIANA DA SILVA OLIVEIRA, como JUÍZA DE DIREITO DA ENTRÂNCIA INICIAL, para assumir a Titularidade da 2ª Vara da Comarca de Oiapoque, nos termos da Resolução nº 1313/2019-TJAP, publicada no DJE nº 84, em 13/05/2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organizar e manter atualizada a Lista de Antiquidade de Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Amapá, nos termos do artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou decidido pelo Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça, por ocasião de sua 792ª (Septingentésima Nonagésima Segunda) Sessão Ordinária, realizada em 11/12/2019, ao deliberar acerca do Processo Administrativo nº 147179/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Resolução nº 1309/2019-TJAP, de 08/05/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE Nº 82, de 09/05/2019, que tornou pública a última Lista de Antiquidade de Desembargadores, de Juízes de Direito de Entrância Final, de Juízes de Direito de Entrância Inicial e de Juízes de Direito Substitutos do Poder Judiciário do Estado do Amapá, conforme Anexo Único desta Resolução.



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente



ANEXO ÚNICO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO AMAPÁ

(Resolução nº 1344/2019-TJAP)

DESEMBARGADORES

- 1º - Gilberto de Paula Pinheiro
- 2º - Carmo Antônio de Souza
- 3º - Agostino Silvério Junior
- 4º - Sueli Pereira Pini
- 5º - Carlos Augusto Tork de Oliveira
- 6º - Manoel de Jesus Ferreira de Brito
- 7º - João Guilherme Lages Mendes
- 8º - Rommel Araújo de Oliveira
- 9º - Eduardo Freire Contreras

JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL

- 1º - Mário Euzébio Mazurek
- 2º - Stella Simonne Ramos
- 3º - Alaíde Maria de Paula
- 4º - Antônio Ernesto Amoras Collares
- 5º - José Luciano de Assis
- 6º - César Augusto Scapin
- 7º - Décio José Santos Rufino
- 8º - Reginaldo Gomes de Andrade
- 9º - Adão Joel Gomes de Carvalho
- 10º - Elayne da Silva Ramos Cantuária
- 11º - Marconi Marinho Pimenta
- 12º - Eleusa da Silva Muniz
- 13º - Carlos Alberto Canezin
- 14º - Marcus Vinícius Gouvêa Quintas
- 15º - Rogério Bueno da Costa Funfas
- 16º - Augusto César Gomes Leite
- 17º - Luiz Nazareno Borges Hausseler
- 18º - Matias Pires Neto
- 19º - José Bonifácio Lima da Mata
- 20º - Paulo César do Vale Madeira
- 21º - Keila Christine Banha Bastos Utzig
- 22º - Liége Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes



- 23º - Thina Luiza D'Almeida Gomes dos Santos Sousa
- 24º - Normandes Antônio de Sousa
- 25º - Eduardo Navarro Machado
- 26º - Fábio Santana dos Santos
- 27º - Nilton Bianchini Filho
- 28º - Carlos Fernando Silva Ramos
- 29º - Aline Conceição Cardoso de Almeida Perez
- 30º - Gelcinete da Rocha Lopes
- 31º - Nelba de Souza Siqueira Almeida
- 32º - Naif José Maués Naif Daibes
- 33º - Lívia Simone Oliveira de Freitas Cardoso
- 34º - Michelle Costa Farias
- 35º - Eliana Nunes do Nascimento Pingarilho
- 36º - Joenilda Lobato Silva Lenzi
- 37º - Larissa Noronha Antunes
- 38º - Carline Regina de Negreiros Cabral Nunes
- 39º - João Teixeira de Matos Júnior
- 40º - Priscylla Peixoto Mendes
- 41º - Ailton Marcelo Mota Vidal
- 42º - Esclepiades de Oliveira Neto
- 43º - Diego Moura de Araújo
- 44º - Délia Silva Ramos

REPUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO(A) NO
n.º 11
de 11/01/2019
C. 0651/2019

JUIZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL

- 1º - Saloé Ferreira da Silva
- 2º - Luiz Carlos Kopes Brandão
- 3º - Heraldo Nascimento da Costa
- 4º - Zeeber Lopes Ferreira
- 5º - Laura Costeira Araújo de Oliveira
- 6º - José Castellões Menezes Neto
- 7º - Marina Lorena Lustosa Vidal
- 8º - Almiro do Socorro Avelar Deniur
- 9º - Marcella Peixoto Smith
- 10º - Julle Anderson de Souza Mota
- 11º - Davi Shwab Kohls
- 12º - Ilana Kabacznik Luongo
- 13º - Fábio Silveira Gurgel do Amaral
- 14º - Fabiana da Silva Oliveira



JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTOS

- 1º - Marck William Madureira da Costa
- 2º - Roberval Pantoja Pacheco
- 3º - Antônio José de Menezes
- 4º - André Gonçalves de Menezes
- 5º - Simone Moraes dos Santos
- 6º - Moisés Ferreira Diniz
- 7º - Luciana Barros de Camargo
- 8º - Mayra Júlia Teixeira Brandão
- 9º - Diogo de Souza Sobral

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.


Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO(A) NO

DJE nº 228 no dia 13 / 12 / 19
Circulação 13 / 12 / 19